



DIÁRIO OFICIAL

EXECUTIVO

O QUE É O SC.DIÁRIO?

O SC.Diário é o instrumento oficial onde são publicados os atos das diversas entidades da administração pública.

ACERVO

Todas as edições do SC.Diário estão disponíveis no endereço <http://diario.alcantaras.ce.gov.br>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Todas as edições do SC.Diário são geradas apenas em dias úteis.

CONTATOS

Tel: (88) 3640-1033

E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua: Antunino Cunha, S/N - 62120000

INFORMAÇÕES DO ASSINANTE

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:
Procuradoria Geral do Município de Alcântaras

DATA: 14/08/2023

<http://diario.alcantaras.ce.gov.br>



Município de Alcântaras - Outras - nº 05/2023

Processo Simplificado para seleção de estudantes do ensino superior, e estudantes regularmente matriculados em cursos livres da área de Administração e áreas educacionais, para o quadro de estagiários da secretaria de educação do Município de Alcântaras/CE.

Edital nº 05/2023

Processo Simplificado para seleção de estudantes do ensino superior, e estudantes regularmente matriculados em cursos livres da área de Administração e áreas educacionais, para o quadro de estagiários da secretaria de educação do Município de Alcântaras/CE.

O Município de Alcântaras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.626/0001-90, com sede na Rua Francisco Cunha, Bairro São José – CEP 62120-000, por meio do CENTRO DE ESTUDOS TERAPIAS ANALITICAS E INTEGRATIVAS - SIMBIOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 35.271.621/0001-94, com sede na Rua Coronel Jose Inácio, 411 – sala 02 – Centro – CEP 62010-790, considerando o disposto na Lei Municipal nº 783/2021, 25 de Maio de 2021, que AUTOTIZA O MUNICIPIO DE ALCANTARAS – CE A FIRMAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTAGIOS REMUNERADOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, para estágios educativos – escolar supervisionado, de acordo com a Lei Federal 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008.

Resolve:

I – **TORNAR PÚBLICO o Edital nº 05/2023**, que disciplina o Processo Simplificado para seleção de estudantes do ensino superior, e estudantes regularmente matriculados em cursos livres da área de Administração e áreas educacionais, para o quadro de estagiários da secretaria de educação do Município de Alcântaras/CE.

II – **ESTABELECER** que seja de responsabilidade da CENTRO DE ESTUDOS TERAPIAS ANALITICAS E INTEGRATIVAS – SIMBIOS, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários ao processo seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES





- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital será executado sob a responsabilidade da SIMBIOS.
- 1.2 É de responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital.
- 1.3 O candidato poderá candidatar-se para apenas uma das vagas ofertadas neste Edital.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo Simplificado somente os alunos devidamente matriculados e efetivamente frequentando um curso de Ensino Superior vinculado a uma instituição de ensino público ou privado reconhecida pelo MEC e estudantes como frequência regular em cursos livres da área de Administração e área educacional.

2.2. O candidato deverá cumprir simultaneamente os seguintes requisitos para participar do estágio:

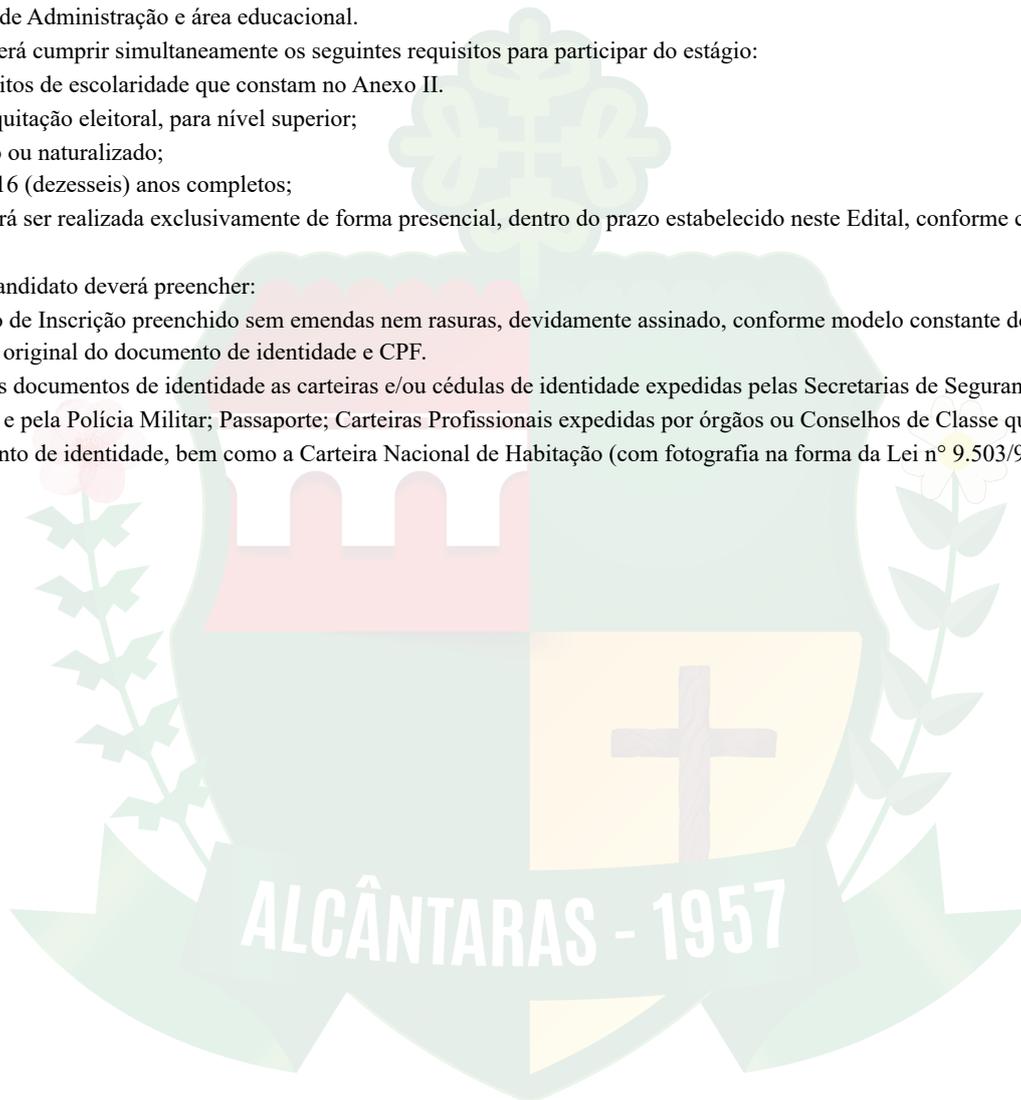
- A Cumprir os requisitos de escolaridade que constam no Anexo II.
- B Comprovante de quitação eleitoral, para nível superior;
- C Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- D Idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

2.3. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial, dentro do prazo estabelecido neste Edital, conforme cronograma do Anexo IV.

2.4. Na inscrição o candidato deverá preencher:

- a) Formulário Padrão de Inscrição preenchido sem emendas nem rasuras, devidamente assinado, conforme modelo constante do Anexo I;
- b) Fotocópia nítida e original do documento de identidade e CPF.

2.5. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; Passaporte; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);





2.6. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

2.7. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas fases:

1ª Fase - Constituída da entrega dos documentos probatórios da escolaridade dos candidatos para qual cargo concorre conforme Anexo III. O recebimento da documentação e as publicações dos resultados da 1ª fase serão realizados conforme cronograma descrito no Anexo IV deste Edital.

2ª Fase - Constituída de entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) na entrevista.

2.8. O não comparecimento em uma das fases do processo seletivo implica na eliminação do candidato.

2.9. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

2.10. A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser indeferida, com sua eliminação do processo, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.

2.11. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.12. A SIMBIOS não se responsabilizará por pedido de inscrição que:

2.12.1. não tenha sido entregue nos prazos e horário estabelecidos neste Edital;

2.12.2. tenha sido entregue em outro local que não seja o descrito no Anexo IV deste Edital.

2.13. A inscrição poderá ser feita por procurador munido de instrumento procuratório com poderes específicos. O instrumento procuratório deve conter a qualificação do outorgante e do outorgado e a finalidade específica (realização da inscrição do candidato no presente processo seletivo).





2.14. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possuir documento de identidade, no ato da inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial e inserir o seu nome no campo “nome social”.

2.14.1. O nome social será utilizado em toda comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil, conforme documento de identificação oficial e inserir o seu nome no campo “nome social”.

2.15. A Prefeitura Municipal de Alcântaras poderá, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomar as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e, ainda, desligado, caso tenha sido aprovado e contratado.

2.16. As informações preenchidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão executora do direito de desclassificar aquele que preenchê-la de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2.17. É vedada a entrega de documentos fora do prazo e local de inscrição.

2.18. São aceitas como originais e sem necessidade de autenticação, a cópia de documento cuja autenticidade pode ser verificada pela internet.

2.19. A SIMBIOS será a responsável pelo recebimento e verificação dos documentos enviados pelos candidatos;

2.20. Nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/99, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificá-la no Formulário de inscrição.

2.21. Para ter as condições especiais atendidas, o candidato deverá informar no ato de inscrição com cópia do RG, CPF e do laudo médico, bem como informar qual atendimento diferenciado deseja receber.





2.22. Previamente à contratação, será aferida a condição de deficiência, momento em que os candidatos serão submetidos, no prazo fixado pela Prefeitura Municipal, quando do ato de convocação, a exame médico oficial ou credenciado, o qual terá caráter definitivo sobre a qualificação do candidato quanto à existência ou não da deficiência e ao grau de compatibilidade da deficiência para o exercício das atribuições.

2.23. São anexos desta Seleção Simplificada, dela fazendo parte integrante:

I. Ficha de Inscrição (ANEXO I);

II. Relação dos tipos de estágio do processo seletivo, requisitos, atribuição, carga horária e valor da bolsa (ANEXO II);

III. Formulário para interposição de recurso (ANEXO III);

IV. Cronograma de atividades (ANEXO IV);

2. DA ENTREVISTA

2ª Fase - Na Entrevista será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo avaliado do candidato: o seu desempenho em demonstrar o conhecimento da atividade que pretende exercer, bem como a sua capacidade de se relacionar em grupo no ambiente de trabalho. Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório, e será realizada em local e data previstos no Anexo IV.

2.1. A prova prática, consiste em o candidato ser submetido a uma entrevista que será realizado por profissionais de nível superior, levando em conta os seguintes fatores:

a) Conhecimento Específico da Área e atividade que pretende exercer. (5 pontos)

b) Comunicabilidade. (2,5 pontos)

c) Postura Profissional. (2,5 pontos)

3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

3.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão classificados pela ordem decrescente das notas finais. Em caso de empate será escolhido o candidato maior idade.

3.2. O candidato aprovado não terá nenhum direito adquirido à contratação, constituindo-se ato discricionário do Município de Alcântaras, através da SIMBIOS, a convocação dos aprovados à medida da vacância de vagas para realização de estágio no quadro funcional desta Instituição.



3.3. O resultado oficial deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado na sede da SIMBIOS e no Diário Oficial do Município de Alcântaras em data disponibilizada no cronograma do ANEXO IV deste Edital.

4. DO ESTÁGIO E DAS VAGAS

4.1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de cadastro de reserva de estagiários das Secretarias Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Alcântaras, sendo a convocação dos aprovados realizada à medida que haja carência de estagiário, de acordo com a ordem de classificação e conveniência e discricionariedade administrativa, durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

4.2. O candidato selecionado para estagiário poderá ser cedido a outro órgão municipal, estadual ou federal, desde que o município tenha celebrado convênio para tal finalidade, para que desenvolva atividades relacionadas/compatíveis ao seu Curso ou a sua aptidão de ensino.

4.3. O estágio terá a duração de 01 (um) ano, prorrogável discricionariamente, por meio de termo aditivo.

4.4. A jornada de trabalho está discriminada em quadro abaixo:

Tipo de estágio	Carga horária semanal
ESTÁGIO TIPO I	5 horas semanais
ESTÁGIO TIPO II	5 horas semanais
ESTÁGIO TIPO III	6 horas semanais

4.5. O estágio será desenvolvido com desempenho de funções que sejam pertinentes aos cursos das diversas áreas profissionais compatíveis com as pastas respectivas.

4.6. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a direitos trabalhistas celetistas e outras garantias existentes nos regimes de contratação.

4.7. O valor mensal a ser pago a título de Bolsa-Estudo se dará conforme discriminado no Anexo III

5. PROGRAMAS DE COTAS

5.1. Nos termos do art. 17, §5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.



5.2. O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.3. Os candidatos pessoa com deficiência terão a inscrição validada nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e na Lei nº 14.126/2021, que estabeleceu que a visão monocular é classificada como deficiência sensorial, do tipo visual.

5.4. O candidato, pessoa com deficiência no ato da inscrição deverá entregar cópia de laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato. a) Deficiência auditiva, além do laudo médico, deverá enviar também o exame audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz, 3.000Hz, conforme art.5º, §1º, I, alínea “b”, do Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

5.5. Não sendo comprovada a situação descrita no item 5.4, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.6. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.





5.7. Só poderão concorrer às vagas destinadas candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição e anexarem a autodeclaração (Anexo III) devidamente preenchida e assinada pelo candidato, conforme quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. O Candidato aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado será convocado à medida que haja carência da vaga de estágio por parte das Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Alcântaras, obedecendo à ordem de classificação.

6.2. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Lei Municipal nº 1.089/2021, de 12 de abril de 2021.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONVOCAÇÃO:

7.1. A lista de documentos necessários para elaboração e assinatura do termo de estágio será disponibilizada na convocação para assumir a vaga de estagiário, através da SIMBIOS.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

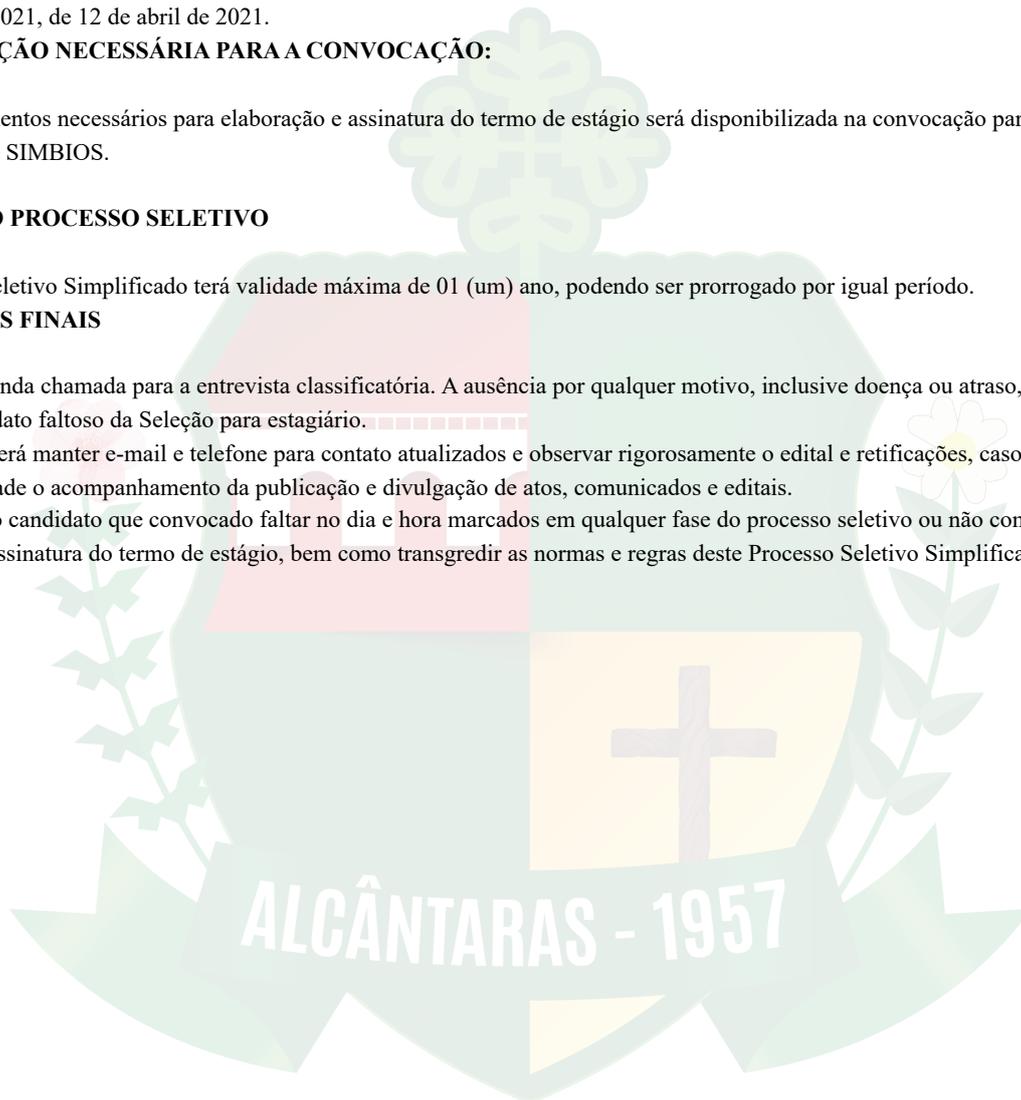
8.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não haverá segunda chamada para a entrevista classificatória. A ausência por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, resultará na eliminação do candidato faltoso da Seleção para estagiário.

9.2. O candidato deverá manter e-mail e telefone para contato atualizados e observar rigorosamente o edital e retificações, caso ocorram, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais.

9.3. Será eliminado o candidato que convocado faltar no dia e hora marcados em qualquer fase do processo seletivo ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do termo de estágio, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Simplificado.





- 9.4. O candidato que chamado a assumir não o fizer por conveniência sua, deverá assinar Termo de Desistência, perdendo o direito a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação do cadastro de reserva.
- 9.5. Na vigência da validade deste Processo Seletivo Simplificado de Estágio, o município de Alcântaras, representado pela SIMBIOS, reserva-se o direito de proceder às convocações de estagiários em número que atenda aos seus interesses.
- 9.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado.
- 9.7. A aprovação e a classificação nesse Processo Seletivo Simplificado geram para o candidato apenas expectativa de direito à convocação.
- 9.8. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.9. O Foro da Comarca de Alcântaras é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectiva Processo Seletivo Simplificado.

Alcântaras, 14 de agosto de 2023.

Charlyne Cunha Freire

Secretária de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Formulário para preenchimento obrigatório

Nome: _____
Nome Social (se houver): _____
CPF: _____ RG: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino () Outro
Telefone: () _____ E-mail: _____
Endereço: _____ Cidade: _____

Bolsa à qual concorre:

() ESTÁGIO TIPO I () ESTÁGIO TIPO II () ESTÁGIO TIPO III

Candidato Pessoa com Deficiência (PcD)?

() Não () Sim – anexar laudo médico conforme item 5.4 do edital.

Candidato necessita de atendimento especial?



() Não () Sim Qual: _____

Documentos anexados:

- () Cópia do RG;
- () Cópia do CPF;
- () Laudo médico (somente para PcD)

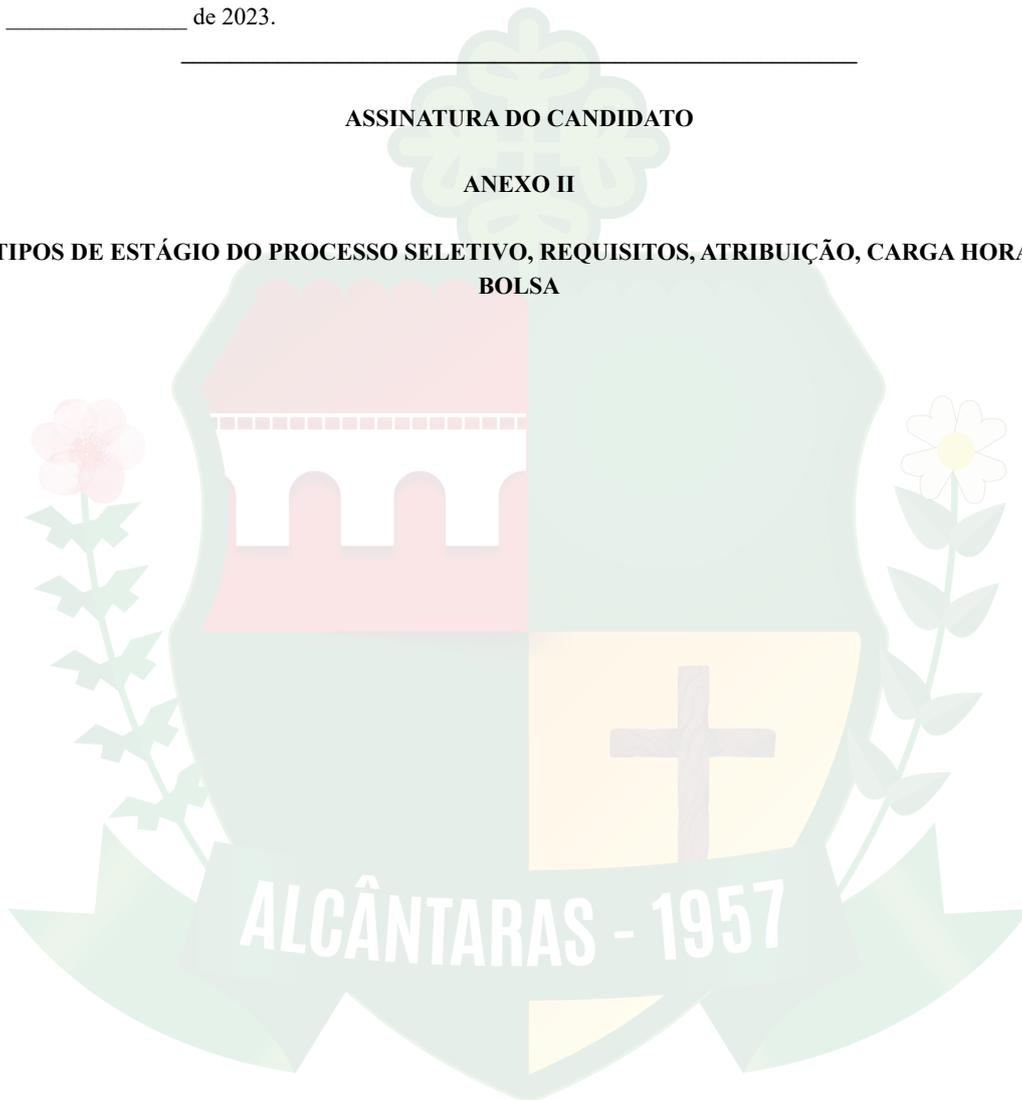
Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Edital do Processo Simplificado para seleção de estudantes do ensino superior, e estudantes regularmente matriculados em cursos livres da área de Administração e áreas educacionais, para o quadro de estagiários da secretaria de educação do Município de Alcântaras/CE.

Alcântaras, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

RELAÇÃO DOS TIPOS DE ESTÁGIO DO PROCESSO SELETIVO, REQUISITOS, ATRIBUIÇÃO, CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA





TIPO DE ESTÁGIO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
ESTÁGIO TIPO I	Estudantes regularmente matriculados em cursos na área da administração, informática e /ou da área educacional.	Auxiliar nos trabalhos administrativos em áreas como recursos humanos, finanças e logística, ou seja, administração geral ou na área educacional.	5H	R\$ 650
ESTÁGIO TIPO II	Estudante do ensino superior regularmente matriculado na área na educacional em dos respectivos cursos a seguir: Pedagogia, Letras, Inglês, História, Geografia, Filosofia, Ciências Sociais, Matemática, Física e Educação Física e Recursos Humanos.	Auxiliar os professores titulares de turma com reforço escolar e acompanhamento de aprendizagem, sob a coordenação da Coordenadora Pedagógica da Escola e/ou Acompanhar os alunos da educação inclusiva, através de entrega de atividades, realização de diagnóstico, tudo sendo monitorado e coordenado pela Assessoria Pedagógica da Educação Inclusiva.	5H	R\$ 850
ESTÁGIO TIPO III	Estudante graduado na área educacional em um dos respectivos cursos: Pedagogia, Letras, Inglês, História, Geografia, Filosofia, Ciências Sociais, Matemática, Física e Educação Física e Recursos Humanos, regularmente matriculado em especialização ou cursos na área da administração, informática e /ou da área educacional.	Auxiliar os professores titulares de turma com reforço escolar e acompanhamento de aprendizagem, sob a coordenação da Coordenadora Pedagógica da Escola e/ou Acompanhar os alunos da educação inclusiva, através de entrega de atividades, realização de diagnóstico, tudo sendo monitorado e coordenado pela Assessoria Pedagógica da Educação Inclusiva.	6H	R\$950

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada para contratação de estagiários de que trata o Edital nº 05/2023 – SIMBIOS
Nome do (a) Candidato(a):

Justificativa do Candidato - Razões da solicitação do recurso:



Alcântaras, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATO	LOCAL	DATA e HORÁRIO
Inscrição e Solicitação de atendimento especializado	SEDUC – ALCANTARAS Rua Francisco Cunha, Nº61, CEP 62120-000	Dia 15 de agosto à 21 de agosto de 2023. 07h30 às 11h30 e 13h às 17h.
Resultado das Inscrições	Diário Oficial Município de Alcântaras	22 de agosto de 2023
Divulgação Horário/Local da Primeira e Segunda Etapa	Diário Oficial Município de Alcântaras	23 de agosto de 2023
1ª e 2ª (Primeira e segunda) Fase	Escola Maria Raulino Alcântara, Rua Francisco Cunha, Bairro São José, Alcântaras Ceará.	26 de agosto de 2023
Resultado Preliminar	Diário Oficial Município de Alcântaras.	28 de agosto de 2023
Recurso contra o Resultado Preliminar	SEDUC – ALCANTARAS Rua Francisco Cunha/SN	29 de agosto de 2023.
Divulgação do Resultado da análise dos recursos e Divulgação do Resultado Final.	Diário Oficial Município de Alcântaras	30 de agosto de 2023





Município de Alcântaras - Outras - AVISO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AVISO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AVISO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





A Prefeitura Municipal de Alcântaras, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da documentação de **HABILITAÇÃO** da **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2606.01/2023**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, ELABORAÇÃO E ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO – PCG, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO OS SERVIÇOS ELABORAÇÃO E ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PCS DAS UNIDADES, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO EMPRESA (S) HABILITADA (S): CONFIANÇA SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ no 23.585.365/0001-20, por cumprirem todas as exigências do edital de licitação. EMPRESA (S) INABILITADA (S): AVAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Inscrita no CNPJ nº 47.042.935/0001-02, T. SOUSA DE OLIVEIRA-ME, Inscrita no CNPJ no 24.959.960/0001-41, L & F COMERCIO EASSESSORIA EIRELI, Inscrita no CNPJ nº 28.174.793/0001-84, MANOEL BARROSO DA COSTA-MEI, Inscrita no CNPJ nº 27.781.788/0001-77, F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO -ME, Inscrita no CNPJ nº 47.145.561/0001-42, FRANCISCO ROMARIO DA SILVA PAULA-MEI Inscrita no CNPJ nº 33.097.124/0001-96, F L FREITAS GOMES-ME, Inscrita no CNPJ nº 24.606.111/0001-04, , E.J ASSESSORIA E CONTROLADORIA CONTABIL LTDA, Inscrita no CNPJ nº 46.797.121/0001-07, R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA, Inscrita no CNPJ nº 13.075.241/0001-41, N. LANDY BOTO PORTELA, Inscrita no CNPJ nº 23.347.561/0001-67, AGILIZA EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, Inscrita no CNPJ nº 21.417.500/0001-01, F M CRUZ DE SOUSA -ME, Inscrita no CNPJ nº 30.192.023/0001-06, FRANCISCO DANIEL MESQUITA FIQUEREDO-MEI, Inscrita no CNPJ no 35.237.870/0001-63, MARIA TAINARA DO NASCIEMNTO GOMES-MEI, Inscrita no CNPJ nº 30.029.176/0001-37, AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 49.113.381/0001-04, F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, Inscrita no CNPJ nº 33.764.589/0001-53, F. EDSON F CRISOTOMO ASSESSORIA E SERVIÇOS Inscrita no CNPJ nº 11.512.630/0001-61, S & B**





ASSESSORIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 35.752.089/0001-27, por descumprirem as exigências editalícias. A ata de julgamento da habilitação do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Antunino Cunha, s/n, Centro Alcântaras-Ce, bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93 e atualizações, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "*Proposta de Preços*", caso não haja recursos, para o dia 21 de Agosto de 2023, às 08:45 horas. A comissão. Alcântaras – CE, 14 de Agosto de 2023.

Charllys Alcântara Soares

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Município de Alcântaras - Portaria - CMA Nº 20230809-1

PORTARIA – CMA Nº 20230809-1 de 09 de Agosto de 2023

PORTARIA – CMA Nº 20230809-1 de 09 de Agosto de 2023

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Antônio Arteiro Ximenes Filho**, vereador da câmara municipal de Alcântaras, 01 (Uma) diária no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento ao município de Fortaleza– CE, no dia 10 de Agosto de 2023, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do município, no gabinete do Deputado Sergio Aguiar .
2. Determinar a tesouraria que adote as providências necessárias.
3. Esta portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SEREGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 09 de Agosto de 2023.

Antônia de Cássia da Silva Maciel

Ordenadora de Despesas

ALCÂNTARAS - 1957



EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

VICE-PREFEITO

JOAQUIM BENICIO FILHO

ANTÔNIO FERREIRA LOPES

Secretário(a)

FRANCISCO EDUARDO DE ALBUQUERQUE

Secretário(a)

EDMILSON BEZERRA ARRUDA

Secretário(a)

ALDO CARVALHO ARAUJO

Secretário(a)

ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES

Secretário(a)

GERMANA CRISTINA EMILIANO

Secretário(a)

SILVIA LEITÃO FERREIRA

Secretário(a)

TARCISIO GLEIDSON ALCANTARA COSTA

Secretário(a)

ANA RITA MACHADO FREIRE

Secretário(a)

FRANCISCA DANIELA ARAÚJO SOUSA MENEZES

Secretário(a)

RAPHAEL GOMES VIANA

Secretário(a)

ATAIDE LAURIANO VIEIRA

Secretário(a)

MESSIAS FERREIRA LOPES

Secretário(a)

ROBERTO ALCANTARA FREIRE

Secretário(a)



as.ce.gov.br
JNHA, Nº 361 | CEP: 62120-000



GOVERNO MUNICIPAL DE
Alcântaras